

Am
A

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura nas áreas da Matemática ou da Gestão (CNAEF 461 ou 345), para exercício de funções na Divisão de Fiscalização e Monitorização de Serviço Público de Transporte de Passageiros (DFMT)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 19 de novembro** do corrente ano, pelas 16h00, no Refeitório do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-421 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE2022403/0152, de 07 de março, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será em suporte papel e composta por 19 questões de escolha múltipla e uma questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação/bibliografia que a seguir se discriminam:

Temas:

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Procedimento Administrativo;
- Autarquias Locais;
- Taxas das Autarquias Locais;
- Finanças das Autarquias Locais;
- Contabilidade das Autarquias Locais;
- Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

Am

Legislação/bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em [codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\)](#);
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em [Manual de Gestão de Conflitos de Interesse \(cascais.pt\)](#);
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro;
- Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro;
- Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 04 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 66/2020, de 04 de novembro, e 29/2023, de 04 de julho;
- Norma de controlo interno, disponível em - [nci - norma de controlo interno 2022.pdf \(cascais.pt\)](#);
- Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 86-D/2016, de 30 de dezembro, 58/2019, de 30 de abril, 151/2019, de 11 de outubro, e 169-A/2019, de 29 de novembro;
- Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho;

Handwritten signature or initials in blue ink.

- Decreto-Lei nº 60/2016, de 8 de setembro, que estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível e regulamenta o artigo 34.º e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros;
- Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro, que estabelece as condições a observar no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, retificada pela Declaração de Retificação n.º 3-A/2015, de 16 de janeiro;
- Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, aprovados pelo Decreto-Lei nº 78/2014, de 14 de maio, retificados pela Declaração de Retificação n.º 33/2014, de 02 de julho, e alterados pelos Decretos-Lei n.ºs 18/2015, de 02 de fevereiro, e 84-C/2022, de 09 de dezembro;
- Deliberação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) nº 1025/2018, publicada no Diário da República, 2ª Série, Parte E, de 21 de setembro;
- Decreto-Lei nº 140/2019, de 18 de setembro, que regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso;
- Regulamento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) nº 430/2019, publicado no Diário da República n.º 94, 2ª Série, Parte E, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT nº 273/2021, publicado no Diário da República n.º 57, 2ª Série, Parte E, de 23 de março;
- Deliberação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.) nº 270/2017, publicada no Diário da República n.º 71, 2ª Série, Parte C, de 10 de abril.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, na sua versão atualizada, **sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com "post its" escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel**, bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

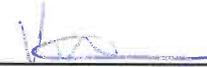
Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito, com o mínimo de 30 minutos de antecedência**.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

Assinado por: **Cristina Maria Martins de França
Ferreira**
Num. de Identificação: 08470679
Data: 2024.11.11 10:30:47+00'00'

O Júri



Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva